



INSTITUTO FEDERAL
Paraná

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306, 3º Andar - Bairro Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82530-230
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifpr.edu.br



Ministério da Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2019

Processo nº 23411.006530/2019-43

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 – Tarumã. CEP: 82530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, inscrito no CPF sob o nº 037.071.759-79, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 22/2019, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U de 07/10/2019, processo administrativo nº 23411.006530/2019-43, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de aparelhos eletrônicos e telefônicos, equipamentos de refrigeração, eletroportáteis e eletrodomésticos, especificados nos itens 01 à 73 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n. 22/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições estão disponíveis na(s) proposta(s) de preço, que constitui o Anexo I desta ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador desta licitação é o **Instituto Federal do Paraná – IFPR, UASG 158009**, que atende pelas unidades aos *Campi* - Barracão, Capanema, Colombo, Jaguariaíva, Pinhais, Pitanga, União da Vitória, EaD e Reitoria.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- IFPR - Campus Assis Chateaubriand (UASG 154671);
- IFPR - Campus Astorga (UASG 154699);
- IFPR - Campus Campo Largo (UASG 154672);
- IFPR - Campus Cascavel (UASG 154673);
- IFPR - Campus Coronel Vivida (UASG 154676);
- IFPR - Campus Curitiba (UASG 158395);
- IFPR - Campus Foz do Iguaçu (UASG 158396);
- IFPR - Campus Goioerê (UASG 158402);
- IFPR - Campus Irati (UASG 154674);
- IFPR - Campus Ivaiporã (UASG 154675);
- IFPR - Campus Jacarezinho (UASG 158400);
- IFPR - Campus Londrina (UASG 154699);
- IFPR - Campus Palmas (UASG 154676);
- IFPR - Campus Paranaguá (UASG 158397);
- IFPR - Campus Paranavalí (UASG 158398);
- IFPR - Campus Quedas do Iguaçu (UASG 154673);
- IFPR - Campus Telêmaco Borba (UASG 158399);
- IFPR - Campus Umuarama (UASG 158402);
- 5ª Companhia de Comunicações Blindada, UASG 160214;
- Instituto Federal de Rondônia – IFRO, Reitoria, UASG 158148; e
- Instituto Federal de Rondônia – IFRO, Campus São Miguel do Guaporé, UASG 158148.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e suas alterações.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, Pro-Reitor(a), em 01/11/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0499672 e o código CRC 55826F73.

ANEXO I DA ARP

PROPOSTAS DEFINITIVAS DAS EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS DISPONÍVEIS NO SITE: [HTTPS://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR/](https://www.comprasgovernamentais.gov.br/)
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

ITEM	DENOMINAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL IFPR	QUANT. TOTAL PARTICIPANTE	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. HOMOLOGADO	VALOR TOTAL IFPR	VALOR TOTAL PARTICIPANTE	VALOR TOTAL HOMOLOGADO	FORNECEDOR	CNPJ FORNECEDOR
1	ADEGA CLIMATIZADA, CAPACIDADE DE 25 A 29 GARRAFAS	UNIDADE	1	0	1					CANCELADO NO JULGAMENTO	
2	APARELHO DE TELEFONE IP VOIP SIP	UNIDADE	53	0	53	R\$ 219,36	R\$ 11.626,08	R\$ -	R\$ 11.626,08	GLOBAL TECNOLOGIA LTDA	16.598.015/0001-33
3	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	UNIDADE	214	5	219	R\$ 88,50	R\$ 18.939,00	R\$ 442,50	R\$ 19.381,50	MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI	19.910.840/0001-10
4	APARELHO TELEFÔNICO VOIP SEM FIO, COMPATÍVEL COM BASE DP750	UNIDADE	50	5	55					CANCELADO NO JULGAMENTO	
5	ASPIRADOR DE PÓ 1000 W	UNIDADE	4	3	7	R\$ 276,51	R\$ 1.106,04	R\$ 829,53	R\$ 1.935,57	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	11.784.531/0001-39
6	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS 1400 W, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UNIDADE	3	2	5					CANCELADO NO JULGAMENTO	
7	ASPIRADOR DE PÓ ELÉTRICO PORTÁTIL 750 W, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800 ML	UNIDADE	4	3	7	R\$ 138,63	R\$ 554,52	R\$ 415,89	R\$ 970,41	ITACA EIRELI	24.845.457/0001-65
8	ASPIRADOR DE PÓ, CAPACIDADE DE 1,6 A 2 LITROS	UNIDADE	2	2	4	R\$ 466,27	R\$ 932,54	R\$ 932,54	R\$ 1.865,08	D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	28.275.797/0001-59
9	BASE PARA APARELHO TELEFÔNICO VOIP	UNIDADE	20	0	20					CANCELADO NO JULGAMENTO	
10	BATEDEIRA PLANETÁRIA PARA USO DOMÉSTICO, 127 OU 220 VOLTS	UNIDADE	4	0	4	R\$ 559,97	R\$ 2.239,88	R\$ -	R\$ 2.239,88	D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	28.275.797/0001-59
11	BATERIA (PILHA) TIPO MOEDA 1,5 V, EMBALAGEM (CARTELA) COM 14 UNIDADES	PACOTE	52	7	59					CANCELADO NO JULGAMENTO	
12	BATERIA DE LÍCIO (PILHA) TIPO MOEDA 3 V, EMBALAGEM (CARTELA) COM 1 UNIDADE	UNIDADE	599	35	634	R\$ 2,43	R\$ 1.455,57	R\$ 85,05	R\$ 1.540,62	EBL ELETRÔNICOS EIRELI	07.511.067/0001-30
13	BATERIA LR 44 (1,5 V) ALCALINA	UNIDADE	38	2	40	R\$ 5,67	R\$ 215,46	R\$ 11,34	R\$ 226,80	WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELETRICA EIRELI	08.772.301/0001-45
14	BATERIA PARA RÁDIO COMUNICADOR 3,6 V, 650 MAH	UNIDADE	18	2	20					CANCELADO POR INEXISTÊNCIA DE PROPOSTA	
15	BATERIA PARA RÁDIO COMUNICADOR 4.8 V, 700 MAH	UNIDADE	19	0	19					CANCELADO POR INEXISTÊNCIA DE PROPOSTA	
16	BATERIA PARA RÁDIO COMUNICADOR COMPATÍVEL COM TALKABOUT MOTOROLA	UNIDADE	44	0	44					CANCELADO POR INEXISTÊNCIA DE PROPOSTA	
17	BATERIA TIPO ALCALINA 9 V	UNIDADE	469	0	469	R\$ 11,77	R\$ 5.520,13	R\$ -	R\$ 5.520,13	COURAÇO COMERCIAL LTDA	00.290.469/0001-02
18	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO	UNIDADE	33	6	39	R\$ 387,97	R\$ 12.803,01	R\$ 2.327,82	R\$ 15.130,83	GRAMPAR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	
19	BEBEDOURO DE PRESSÃO	UNIDADE	37	6	43	R\$ 547,90	R\$ 20.272,30	R\$ 3.287,40	R\$ 23.559,70	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	10.942.831/0001-36
20	BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO	UNIDADE	38	1	39	R\$ 640,39	R\$ 24.334,82	R\$ 640,39	R\$ 24.975,21	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	10.942.831/0001-36
21	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS 3 TORNEIRAS	UNIDADE	34	21	55	R\$ 1.390,00	R\$ 47.260,00	R\$ 29.190,00	R\$ 76.450,00	N C F ROCHA EIRELI	10.942.831/0001-36
22	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS 3 TORNEIRAS	UNIDADE	4	0	4	R\$ 1.719,75	R\$ 6.879,00	R\$ -	R\$ 6.879,00	LENDÁRIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EIRELI	
23	CAFETEIRA ELÉTRICA EM AÇO INOXIDÁVEL 10 L	UNIDADE	14	0	14	R\$ 800,80	R\$ 11.211,20	R\$ -	R\$ 11.211,20	ITACA EIRELI	24.845.457/0001-65
24	CANETA ELÉTRICA, SEM FIO, PARA GRAVAR EM OBJETOS DE METAL, MADEIRA, VIDRO	UNIDADE	9	0	9					CANCELADO POR INEXISTÊNCIA DE PROPOSTA	
25	CARREGADOR DE PILHAS AA/AAA/9V BIVOLT	UNIDADE	89	0	89	R\$ 46,09	R\$ 4.102,01	R\$ -	R\$ 4.102,01	INFORMATICA QUALITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.807.978/0001-13
26	CHALEIRA ELÉTRICA EM INOX, CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 LITROS	UNIDADE	37	0	37	R\$ 111,06	R\$ 4.109,22	R\$ -	R\$ 4.109,22	HIEL COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA	23.208.599/0001-59
27	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO, COR: BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 46 X 15 X 115 MM	UNIDADE	40	4	44					CANCELADO NO JULGAMENTO	
28	CONVERSOR DE MÍDIA GIGABIT SFP	UNIDADE	10	0	10	R\$ 150,17	R\$ 1.501,70	R\$ -	R\$ 1.501,70	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	10.942.831/0001-36
29	DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE 110V, ÁREA MÍNIMA 150 M², CAPACIDADE DIÁRIA DE 12 LITROS	UNIDADE	1	1	2	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00	MAXIMARCAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	67.827.568/0001-51
30	DESUMIDIFICADOR DE AR 110 OU 220 V	UNIDADE	8	0	8	R\$ 1.800,00	R\$ 14.400,00	R\$ -	R\$ 14.400,00	MAXIMARCAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	67.827.568/0001-51

31	EBULIDOR PORTÁTIL (RABO QUENTE) 1000W	UNIDADE	26	0	26	CANCELADO POR INEXISTÊNCIA DE PROPOSTA					
32	ESTAÇÃO BASE PARA APARELHO TELEFÔNICO VOIP COM APARELHO	UNIDADE	2	5	7	CANCELADO POR INEXISTÊNCIA DE PROPOSTA					
33	FERRO DE PASSAR ROUPAS A VAPOR	UNIDADE	4	0	4	CANCELADO NO JULGAMENTO					
34	FOGÃO 4 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	UNIDADE	3	0	3	CANCELADO NO JULGAMENTO					
35	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS	UNIDADE	5	0	5	R\$ 442,99	R\$ 2.214,95	R\$ -	R\$ 2.214,95	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	10.942.831/0001-36
36	FOGÃO INDUSTRIAL DE PISO COM 4 BOCAS DE BAIXA PRESSÃO COM FORNO A GÁS	UNIDADE	1	0	1	R\$ 1.019,98	R\$ 1.019,98	R\$ -	R\$ 1.019,98	DOMÍNIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	18.527.195/0001-98
37	FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 44 LITROS	UNIDADE	5	0	5	R\$ 449,30	R\$ 2.246,50	R\$ -	R\$ 2.246,50	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	10.942.831/0001-36
38	FORNO MICROONDAS 25 LITROS 110 V/220 V	UNIDADE	5	0	5	R\$ 436,32	R\$ 2.181,60	R\$ -	R\$ 2.181,60	D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	28.275.797/0001-59
39	FORNO MICRO-ONDAS, 31 L	UNIDADE	71	3	74	R\$ 505,46	R\$ 35.887,66	R\$ 1.516,38	R\$ 37.404,04	LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA	32.183.517/0001-50
40	FORNO MICROONDAS, SEM DOURADOR, CAPACIDADE DE 32 LITROS	UNIDADE	26	0	26	R\$ 530,89	R\$ 13.803,14	R\$ -	R\$ 13.803,14	PROSPERAR PRODUTOS EIRELI	30.802.043/0001-51
41	FRAGMENTADORA DE PAPEL, CD, DVD E CARTÕES	UNIDADE	4	0	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00	R\$ -	R\$ 2.800,00	U.S. PRICE COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA	01.740.169/0001-40
42	FREEZER VERTICAL FROST-FREE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 220 A 240 LITROS	UNIDADE	4	0	4	R\$ 2.531,45	R\$ 10.125,80	R\$ -	R\$ 10.125,80	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	11.784.531/0001-39
43	KIT COM LOCALIZADOR, TESTADOR E ZUMBIDOR DE CABOS	KIT	7	0	7	R\$ 139,80	R\$ 978,60	R\$ -	R\$ 978,60	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	11.784.531/0001-39
44	LAVADORA DE PISO À BATERIA	UNIDADE	1	0	1	R\$ 34.362,85	R\$ 34.362,85	R\$ -	R\$ 34.362,85	GF ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI	13.174.490/0001-94
45	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 08 KG, COR: BRANCA	UNIDADE	3	0	3	CANCELADO NO JULGAMENTO					
46	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 09 KG, COR: BRANCA	UNIDADE	1	0	1	CANCELADO NO JULGAMENTO					
47	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 12 KG, COR: BRANCA	UNIDADE	7	0	7	R\$ 1.496,00	R\$ 10.472,00	R\$ -	R\$ 10.472,00	LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA	32.183.517/0001-50
48	LAVADORA DE ROUPAS SEMIAUTOMÁTICA (TANQUINHO), CAPACIDADE APROXIMADA DE 4,5 KG	UNIDADE	4	0	4	R\$ 633,69	R\$ 2.534,76	R\$ -	R\$ 2.534,76	ITACA EIRELI	24.845.457/0001-65
49	LIQUIDIFICADOR PARA USO DOMÉSTICO, 12 VELOCIDADES, CAPACIDADE 2 LITROS, COR BRANCO OU PRETO	UNIDADE	4	2	6	R\$ 173,04	R\$ 692,16	R\$ 346,08	R\$ 1.038,24	D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	28.275.797/0001-59
50	MÁQUINA DE LAVAR E SECAR ROUPAS, CAPACIDADE DE 11 KG, 127 OU 220 VOLTS, COR BRANCA	UNIDADE	6	0	6	R\$ 2.783,63	R\$ 16.701,78	R\$ -	R\$ 16.701,78	ITACA EIRELI	24.845.457/0001-65
51	MIXER MANUAL, PARA USO DOMÉSTICO	UNIDADE	2	0	2	R\$ 226,73	R\$ 453,46	R\$ -	R\$ 453,46	D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	28.275.797/0001-59
52	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, PARA USO DOMÉSTICO	UNIDADE	4	0	4	R\$ 254,42	R\$ 1.017,68	R\$ -	R\$ 1.017,68	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	10.942.831/0001-36
53	PILHA ALCALINA 23A 12 V, EMBALAGEM (CARTELA) COM 5 UNIDADES	UNIDADE	41	13	54	R\$ 10,39	R\$ 425,99	R\$ 135,07	R\$ 561,06	EBL ELETRÔNICOS EIRELI	07.511.067/0001-30
54	PILHA ALCALINA AA, EMBALAGEM (CARTELA) COM 2 UNIDADES	UNIDADE	872	256	1.128	R\$ 3,85	R\$ 3.357,20	R\$ 985,60	R\$ 4.342,80	COURAÇO COMERCIAL LTDA	00.290.469/0001-02
55	PILHA ALCALINA AAA, EMBALAGEM (CARTELA) COM 2 UNIDADES	UNIDADE	1.180	256	1.436	R\$ 2,75	R\$ 3.245,00	R\$ 704,00	R\$ 3.949,00	COURAÇO COMERCIAL LTDA	00.290.469/0001-02
56	PILHA RECARREGÁVEL AA 1,2 V 2500 MAH, EMBALAGEM (CARTELA) COM 4 UNIDADES	PACOTE	170	256	426	R\$ 17,77	R\$ 3.020,90	R\$ 4.549,12	R\$ 7.570,02	PRIMER COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	29.936.551/0001-43
57	PILHA RECARREGÁVEL AA 1,5 V, 3000 MAH, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	PACOTE	160	256	416	R\$ 45,20	R\$ 7.232,00	R\$ 11.571,20	R\$ 18.803,20	A FERRAGISTA COMERCIO DE MAQUINAS FERRAMENTA EIRELI	29.928.575/0001-50
58	PILHA RECARREGÁVEL AAA 1,2 V 1000 MAH, EMBALAGEM (CARTELA) COM 2 UNIDADES	PACOTE	550	6	556	R\$ 9,18	R\$ 5.049,00	R\$ 55,08	R\$ 5.104,08	EBL ELETRÔNICOS EIRELI	07.511.067/0001-30
59	PURIFICADOR DE ÁGUA, CAPACIDADE DE 2 LITROS	UNIDADE	13	3	16	R\$ 689,84	R\$ 8.967,92	R\$ 2.069,52	R\$ 11.037,44	ITACA EIRELI	24.845.457/0001-65
60	RADIO COMUNICADOR DIGITAL COM 16 CANAIS	UNIDADE	12	0	12	CANCELADO POR INEXISTÊNCIA DE PROPOSTA					
61	RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL COM ALCANCE MÍNIMO DE 9,6 KM	UNIDADE	64	0	64	CANCELADO NO JULGAMENTO					
62	REFRIGERADOR DUPLES FROST FREE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 429 LITROS, COR BRANCA	UNIDADE	22	2	24	R\$ 2.520,00	R\$ 55.440,00	R\$ 5.040,00	R\$ 60.480,00	TECNOLAR LTDA	12.464.652/0001-66
63	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 475 LITROS, COR BRANCA	UNIDADE	22	0	22	R\$ 2.728,03	R\$ 60.016,66	R\$ -	R\$ 60.016,66	TECNOLAR LTDA	12.464.652/0001-66
64	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR, 120 LITROS	UNIDADE	1	3	4	R\$ 868,39	R\$ 868,39	R\$ 2.605,17	R\$ 3.473,56	D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	28.275.797/0001-59
65	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR, 120L	UNIDADE	50	0	50	R\$ 983,55	R\$ 49.177,50	R\$ -	R\$ 49.177,50	OTMIZA COMERCIAL LTDA	20.413.494/0001-43
66	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR, 70 LITROS	UNIDADE	1	0	1	R\$ 779,75	R\$ 779,75	R\$ -	R\$ 779,75	D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	28.275.797/0001-59
67	SINAL MUSICAL PARA ESCOLA KIT COMPLETO	KIT	6	1	7	CANCELADO POR INEXISTÊNCIA DE PROPOSTA					
68	SOPRADOR/ASPIRADOR DE AR 600W	UNIDADE	5	4	9	R\$ 470,29	R\$ 2.351,45	R\$ 1.881,16	R\$ 4.232,61	ITACA EIRELI	24.845.457/0001-65
69	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO PARA LEITURAS DE TEMPERATURA MULTIUSO, INCLUSIVE PARA ALIMENTOS	UNIDADE	36	0	36	R\$ 100,98	R\$ 3.635,28	R\$ -	R\$ 3.635,28	VC COMERCIO EIRELI	31.472.148/0001-52
70	TESTADOR DE REDE/ DE REDE LAN/ LOCALIZADOR DE CABO	UNIDADE	6	0	6	R\$ 3.777,00	R\$ 22.662,00	R\$ -	R\$ 22.662,00	ELETROQUIP COMERCIO LICITAÇÕES LTDA	05.854.663/0001-97
71	VENTILADOR DE MESA COM HÉLICE DE 4 PÁS, 3 VELOCIDADES, DIÂMETRO DE 30 CM	UNIDADE	35	4	39	R\$ 70,00	R\$ 2.450,00	R\$ 280,00	R\$ 2.730,00	EBL ELETRÔNICOS EIRELI	07.511.067/0003-00
72	VENTILADOR DE PAREDE OSCLANTE COM HÉLICE DE	UNIDADE	185	18	203	R\$ 182,66	R\$ 33.792,10	R\$ 3.287,88	R\$ 37.079,98	CIRÚRGICAS MULLET	34.055.837/0001-50

	3 PÁS, DIÂMETRO DE 60 CM									EQUIPAMENTOS HOSPITALARES VETERINAR	E	
73	VENTILADOR, TIPO COLUNA COM HÉLICE DE 3 PÁS, 3 VELOCIDADES, DIÂMETRO DE 65 CM	UNIDADE	94	0	94	R\$ 312,13	R\$ 29.340,22	R\$ -	R\$ 29.340,22	DIRCEU LONGO & CIA LTDA		92.823.764/0001-03